



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.465.313/0001-00 - Fone: (065) 353-1155 - Av. Mauro Pires Gomes, 5/8

Projeto de Lei nº 018/2001 de autoria da Mesa da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 0191/2001

DE 17 DE ABRIL DE 2001.

CONCEDE REAJUSTE DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **HÉLIO JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de Maio de Abril de 2001, em 15% (quinze por cento) os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT, em conformidade o que dispõe o Artigo 5º da Lei Municipal nº 0178/2000 de 14/08/2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE ABRIL DE 2001.


HÉLIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL.

Helio Jose do Carmo
CPF 028.910.115-40
Assinatura - 060 3536-00.0000

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE ABRIL DE 2001.


EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE

MESA DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO MURAL
EM 17.04.2001


Adilson B. Moraes
Autoridade Competente